

EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO E A ATUAÇÃO PREVENTIVA DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS NA CONSTRUÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Antonio Anderson Coelho da Silva¹

Denison Melo de Aguiar²

Bruno Patrício de Azevedo Campos³

Solange Silva da Silva⁴

Dheirison de Oliveira Dias⁵

Suelem Dutra Lima⁶

RESUMO: Esse artigo buscou investigar um dos maiores desafios que se faz presente nos grandes centros urbanos atualmente que é a preocupação para com a segurança viária, uma vez que os deslocamentos terrestres dentro do cenário contemporâneo se realizam por meio de um fluxo intenso de veículos. O estado do Amazonas, quanto a problemática do trânsito, apresenta um contexto diversos dos demais estados da federação, uma vez que questões geográficas, urbanísticas e sociais, tornam a fiscalização viária e proteção dos indivíduos ainda mais desafiadoras. Assim, é necessário que os órgãos de segurança pública, se preocupem em compreender as peculiaridades do trânsito no estado do Amazonas, desenvolvendo de maneira eficiente políticas capazes de difundir a educação para o trânsito como ferramenta fundamental

¹ Graduado em fisioterapia pela FANOR (2011). Especialista em Gestão em segurança pública pela FAVENI. Graduando em segurança pública e cidadania pela Universidade Estadual do Amazonas. Cadete da Polícia militar do Amazonas.

² Pós-Doutor UniSalento (Itália-2024), Doutor em Direito. Doutor em Direito pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Minas Gerais (PPGD/ UFMG). Mestre em Direito Ambiental pelo Programa de Pós- Graduação em Direito Ambiental da Universidade do Estado do Amazonas (PPGDA/ UEA). Advogado. Graduado em Direito pela Universidade da Amazônia (UNAMA/PA). Professor de ensino superior do curso de Direito da UEA. Professor da Academia de Polícia Militar do Amazonas (APM-PMAM). Professor de ensino superior do Centro Universitário de Ensino Superior do Amazonas (CIESA). Coordenador da Clínica de Direito e Cidadania LGBTI (CLGBTI/UEA). Coordenador da Clínica de Direito dos Animais (YINUAKA-UEA). Editor-chefe da Revista Equidade. Integrante do Grupo de pesquisa Desafios do Acesso aos Direitos Humanos no Contexto Amazônico da Escola Superior da magistratura do Amazonas (ESMAM). Professor permanente do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, cidadania e Direitos Humanos (PPGSP/UEA).

³ Especialista em Docência do Ensino Superior pela Faculdade La Salle de Manaus – UNILASSALE, E em MBA em Gestão Estratégica da Administração Pública pela Faculdade Descomplica – DESCOMPLICA. Graduado em Direito pela Escola Superior Batista do Amazonas – ESBAM. Chefe do Estado Maior Geral e Coronel da Polícia Militar do Amazonas – PMAM.

⁴ Licenciada em Matemática pela Universidade do Estado do Pará (UEPA). Especialista em Informática Educativa pela Universidade Federal do Pará (UFPA). Especialista em Segurança Pública e Inteligência pela Educaminas. Cadete 1 PM do Curso de Formação de Oficiais da polícia Militar do Amazonas e Bacharelada em Segurança pública e do Cidadão pela universidade do Estado do Amazonas (UEA).

⁵ Graduado em Direito pela Escola Superior Batista do Amazonas (ESBAM). Especialista em Direito Penal e Processo Penal pela Escola Superior de Advocacia do Amazonas, Graduando em segurança Pública e cidadania pela Universidade do Estado do Amazonas, Cadete da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

⁶ Bacharel em Direito pela Universidade do Norte – UNINORTE. Especialista em Direito Penal pela Faculdade Internacional Signorelli - FISIG. Especialista em Segurança Pública e Cidadania pelo Instituto FACUMINAS. Especialista em Segurança Pública e Privada pelo Instituto FACUMINAS. Especialista em Docência do Ensino Superior pelo Instituto FACUMINAS. Especialista em Segurança Pública pelo Instituto FACUMINAS. Cadete da Polícia Militar do Estado do Amazonas. Discente do curso Bacharelado em Segurança Pública e do Cidadão pela Universidade do Estado do Amazonas – UEA.

de prevenção aos delitos de trânsito. Mais que apenas procurar apresentar as regras de trânsito, educar para o trânsito é ressignificar a maneira como as pessoas se portam no instante de ser elemento participativo na efetivação do trânsito viário. Assim, investigar como a educação para o trânsito em conjunto a demais ações preventivas desenvolvidas pela Polícia Militar do Amazonas mostra-se de essencial importância para se entender seus efeitos na redução de infrações, na prevenção de acidentes e na promoção de uma mobilidade urbana mais segura e sustentável. O enfoque no policiamento preventivo, aliado à educação, evidencia-se como uma estratégia complementar à repressão, destacando-se como um instrumento indispensável para a construção de um trânsito mais humano e seguro para todos.

Palavras-chave: Educação para o Trânsito. Policiamento Preventivo. Segurança Pública.

ABSTRACT: This article sought to investigate one of the greatest challenges currently present in large urban centers: the concern for road safety, given that land travel in the contemporary scenario is carried out through an intense flow of vehicles. The state of Amazonas, regarding traffic problems, presents a different context from other states in the federation, since geographical, urban, and social issues make traffic enforcement and the protection of individuals even more challenging. Thus, it is necessary for public security agencies to understand the peculiarities of traffic in the state of Amazonas, efficiently developing policies capable of disseminating traffic education as a fundamental tool for preventing traffic offenses. More than just presenting traffic rules, educating for traffic means redefining how people behave when participating in the effective functioning of road traffic. Therefore, investigating how traffic education, together with other preventive actions developed by the Military Police of Amazonas, is essential to understanding its effects on reducing infractions, preventing accidents, and promoting safer and more sustainable urban mobility. The focus on preventive policing, combined with education, stands out as a complementary strategy to repression, highlighting itself as an indispensable instrument for building a more humane and safe traffic environment for all

2

Keywords: Traffic Education. Preventive Policing. Public Safety.

RESUMEN: Este artículo buscó investigar uno de los mayores desafíos actuales en los grandes centros urbanos: la preocupación por la seguridad vial, dado que el transporte terrestre en el escenario contemporáneo se realiza mediante un intenso flujo vehicular. El estado de Amazonas, en cuanto a los problemas de tránsito, presenta un contexto diferente al de otros estados de la federación, ya que las cuestiones geográficas, urbanas y sociales dificultan aún más la aplicación de las normas de tránsito y la protección de las personas. Por lo tanto, es necesario que los organismos de seguridad pública comprendan las peculiaridades del tránsito en el estado de Amazonas y desarrollen eficazmente políticas capaces de difundir la educación vial como herramienta fundamental para la prevención de infracciones. Más que simplemente presentar las normas de tránsito, educar para el tránsito significa redefinir el comportamiento de las personas al participar en el funcionamiento eficaz del tráfico vial. Por lo tanto, investigar cómo la educación vial, junto con otras acciones preventivas desarrolladas por la Policía Militar de Amazonas, es esencial para comprender sus efectos en la reducción de infracciones, la prevención de accidentes y la promoción de una movilidad urbana más segura y sostenible. El enfoque policial preventivo, combinado con la educación, se destaca como una estrategia complementaria a la represión, destacándose como un instrumento indispensable para construir un entorno de tránsito más humano y seguro para todos.

Palabras clave: Educación vial. Policía preventiva. Seguridad pública.

INTRODUÇÃO

A Organização Mundial de Saúde estima que aproximadamente cerca de 1,25 milhões de pessoas morrem por ano em decorrência dos acidentes de trânsito. Ainda de acordo com a OMS, entre 20 e 50 milhões de indivíduos são lesionadas de forma não fatal, resultando em incapacidade laboral temporária ou permanente. (OMS, 2016).

Diante dessa realidade assustadora, cada vez mais, é necessário desenvolver meios capazes de alterar positivamente os números apresentados e nessa perspectiva a educação no trânsito surge como uma ferramenta indispensável na construção de uma nova consciência quando a mobilidade terrestre França; Coelho, (2018).

Costa; Oliveira (2019), afirma que a preocupação com as questões relativas ao trânsito tem aumentado consideravelmente nos últimos anos, possivelmente em decorrência do elevado número de acidentes, sejam eles provocados por defeitos mecânicos dos veículos, má sinalização e conservação das vias ou comportamento dos motoristas.

No que concerne aos motoristas, mais especificamente, variados fatores podem contribuir para o surgimento de comportamentos inadequados no trânsito, desde aqueles relativos à falta de educação, responsabilidade e noções de direitos e deveres dos cidadãos, até os relacionados às características de personalidade e às reações psicofisiológicas decorrentes de situações estressantes. (Almeida, 2006)

Nesse contexto, a Polícia Militar do Amazonas (PMAM), além da sua função constitucional de preservar a ordem pública, exerce uma atuação relevante na fiscalização e prevenção de infrações no trânsito. Nos últimos anos, essa atuação foi ampliada por meio de campanha educativa, ação de conscientização e atividades de policiamento preventivo, que tenta ir além da repressão e aproxima a polícia da sociedade (FVS-AM, 2025).

Através da atuação do Batalhão de Policiamento de Trânsito – BPTran, unidade da PMAM especializada no policiamento ostensivo de trânsito, responsável e capacitada para executar escolta de dignitários, autoridades, celebridades e delegações esportivas (PMAM/2025). Essas ações ajudam a diminuir acidentes e problemas no trânsito, porque mostram para as pessoas como se comporta de forma correta nas ruas e avenidas.

Além disso, quando a população participa e entende a importância dessas atividades, fica mais consciente sobre os riscos e responsabilidades de cada um. A presença da PMAM nas ruas

também serve para dar segurança e confiança ao cidadão, fazendo com que o trânsito funcione melhor e de maneira mais organizada.

Lima, (2025) ensina que a educação no trânsito se mostra assim, como uma das bases no desenvolvimento de um trânsito seguro, pautado na possibilidade de que todos os elementos envolvidos no tráfego contribuam para a paz e segurança no deslocamento realizado nas vias terrestres em todos o território nacional.

Nesta perspectiva o presente artigo se propõe a analisar o impacto da educação no trânsito como fator importante na redução dos acidentes de trânsitos e nas sequelas oriundas destes eventos, sugerindo ainda meios de desenvolvimento de práticas educativas de trânsito com o objetivo maior de pacificar os deslocamentos terrestres realizados pelo ser humano, buscando ainda, compreender França; Coelho (2018).

Diante desse quadro, a presença preventiva da Polícia Militar do Amazonas contribui não apenas para a fiscalização, mas também para a orientação dos usuários das vias, a mediação de conflitos e o estímulo a comportamentos mais seguros. O que pauta as condutas dos policiais militares, será sempre a proteção da sociedade, a redução dos inúmeros delitos de trânsito, ao tempo em que se executa o mister fundamental de sua atividade, qual seja, o policiamento ostensivo.

Para fundamentar a pesquisa, recorre-se a uma revisão da literatura, a qual evidencia que a educação e a prevenção constituem elementos centrais para a redução sustentável dos sinistros de trânsito. Assim, esta introdução busca contextualizar a relevância do tema e justificar a necessidade de aprofundamento acadêmico sobre a atuação preventiva da PMAM no âmbito do trânsito.

Dessa forma, o presente estudo tem como objeto a análise da educação para o trânsito associada às ações preventivas desenvolvidas pela Polícia Militar do Amazonas, considerando seus impactos na segurança pública e na consolidação de uma cultura de respeito às normas de trânsito.

MÉTODOS

Quanto ao tipo de pesquisa, decidimos pela investigação bibliográfica, tratando-se esse tipo de pesquisa de uma averiguação que tem como fonte livros, artigos e outras produções de caráter científico já desenvolvidos, onde se realiza uma contraposição de vários posicionamentos sobre o tema em discussão, fornecendo assim resultados capazes de gerar conclusões novas sobre a discussão, como ensinou Lima; Miotto (2007).

A investigação bibliográfica é uma das etapas iniciais e fundamentais em qualquer pesquisa acadêmica, ela consiste em buscar, analisar e interpretar as produções científicas já existentes sobre um determinado tema, a fim de obter uma base teórica sólida para a pesquisa em questão. Esse tipo de pesquisa é crucial, pois permite ao pesquisador conhecer o que já foi estudado e publicado sobre o assunto, identificar lacunas no conhecimento, e embasar suas próprias contribuições teóricas.

A abordagem aplicada aos resultados auferidos será a abordagem qualitativa, conceituada por Gerhardt; Silveira (2009), como aquela que faz um estudo dos conhecimentos coletados, na tentativa de encontrar conceitos e significados do objeto investigado, possuindo um caráter subjetivo esse tipo de abordagem tem como critério um resultado valorativo e não exato capaz de ser expresso de forma numérica.

A abordagem qualitativa é uma das principais abordagens metodológicas utilizadas na pesquisa científica, especialmente nas áreas de ciências sociais, educação, psicologia e áreas afins. Ao contrário da abordagem quantitativa, que se preocupa em mensurar fenômenos e analisar dados numéricos, a pesquisa qualitativa foca na compreensão profunda e detalhada de contextos, significados e experiências humanas.

Por fim, ainda fazendo uso das lições de Gerhardt; Silveira (2009), os objetivos a serem perseguidos pela presente pesquisa podem ser conceituados como uma pesquisa de cunho descritivo, haja vistas a exposição dos fatos e/ou fenômenos que circundam o objeto de pesquisa, buscando estabelecer as conexões existentes entre as dimensões do tema.

5

A pesquisa de cunho descritivo é um tipo de pesquisa que tem como objetivo descrever características de determinado fenômeno ou a comportamento de um grupo de indivíduos, sem necessariamente investigar as causas ou os efeitos desse fenômeno. Ela visa fornecer uma visão clara e detalhada da situação ou do objeto de estudo, com base em dados coletados de forma sistemática.

A pesquisa descritiva não se limita apenas a apresentar dados, mas também busca organizar, classificar e interpretar essas informações, a fim de oferecer uma visão geral sobre o tema investigado.

RESULTADOS

A atuação da Polícia Militar no trânsito encontra respaldo jurídico na Constituição Federal, no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e em normas estaduais, que asseguram a legitimidade de suas intervenções nas vias públicas. Esses dispositivos legais conferem à

corporação autoridade para exercer a fiscalização e o policiamento ostensivo voltado à segurança viária.

Além disso, estudos estatísticos e análises de campo indicam uma associação direta entre a presença ativa da PM no trânsito e a diminuição de acidentes, o que demonstra a eficácia de suas ações na prevenção de ocorrências e na preservação de vidas. Outro ponto de destaque refere-se à percepção da sociedade quanto ao desempenho da Polícia Militar nesse contexto. De maneira geral, observa-se que a população valoriza a presença policial como elemento essencial para a manutenção da ordem e da segurança no trânsito.

No entanto, ainda há críticas relacionadas à conduta de alguns agentes, especialmente no que diz respeito a abordagens consideradas excessivamente autoritárias ou à falta de preparo no relacionamento com os cidadãos. Esse cenário aponta para a urgência de investimentos em capacitação contínua, priorizando conteúdos como direitos humanos, técnicas de mediação de conflitos e comunicação respeitosa, com o objetivo de tornar as ações policiais mais eficientes, humanas e alinhadas às expectativas da sociedade.

A segurança pública, como atividade a ser desenvolvida pelo Estado, deve ser entendido como um conjunto de ações, oriundas do poder público, com o objetivo final específicos. Santos; Aguiar (2022), destacam que um dos principais pontos das políticas de segurança é a natureza fragmentaria destas ações, uma vez que é necessária a construção de diversas articulações entre os entes federativos e a sociedade civil, diante da mutabilidade do fator criminalidade no curso do tempo e da sociedade.

A violência no trânsito retratada por meio das assustadoras estatísticas, revelam a urgente necessidade de uma mudança de paradigmas, quanto a construção do trânsito viário em nosso país. Relatórios da OMS mostram que aproximadamente 1,25 milhões de pessoas morrem por ano no mundo em decorrência de acidentes de trânsito (Batista, 2018).

Para que a sociedade possa construir uma mudança nessa realidade diagnosticada pelos órgãos responsáveis por acompanhar o trânsito viário, inicialmente, é necessário a compreensão de que os deslocamentos envolvem diversos fatores que atuam isolada e concomitantemente resultando no trânsito. A percepção da continua interação social que envolve condutores e pedestres, passando pela qualidade das vias, as condições de conservação dos veículos, são alguns fatores decisivos na pacificação do trânsito (França; Coelho, 2018).

Araujo (2019) defende que na busca por uma alteração eficiente na realidade vivenciada nas ruas, a educação do indivíduo surge como uma forma segura de transformar o quadro

assustador dos acidentes de trânsito, uma vez que, ser o ser humano o grande responsável pelos incidentes que nascem da interação social e dos deslocamentos.

De acordo com os órgãos responsáveis por acompanhar as estatísticas de acidentes de trânsito, o maior número de ocorrências se dá por conta de comportamentos humanos inadequados nas vias terrestres. São pedestres que evitam o uso da faixa exclusiva de travessia, são ciclistas que transitam fora das ciclovias, condutores de veículos automotores que fazem uso de álcool antes de assumir o volante do veículo, etc (Hamada; Moreira, 2020).

Para que todos possam transitar com tranquilidade e segurança nas vias urbanas, atualmente, o Brasil conta com uma Lei Federal, que regulamenta o trânsito de veículos e pedestres: o Código Nacional de Trânsito. Nele, podemos encontrar normas de circulação e conduta para que todos possam ir e vir com segurança e sem conflitos (ICETTRAN, 2018).

A falta de educação no trânsito ainda causa muitos acidentes pelas vias do Brasil inteiro, cujas falhas humanas poderiam ser evitadas se houvesse mais atenção, cooperação e cortesia. Com a prática de bons hábitos, podemos preservar vidas, evitando acidentes fatais, para mudar o trânsito, a transformação começa com a mudança de postura dos indivíduos, com a responsabilidade de cada um, que busca conhecer as normas, as boas condutas, e também é capaz de assumir os deveres. Preferencialmente, com um toque de cortesia e gentileza (BIDU, 2018).

7

Lopes (2020) ensina que o trânsito seguro se perfaz pela interação saudável de todos os elementos envolvidos na construção dos deslocamentos terrestres, uma vez que um condutor consciente poderá interagir diretamente com um pedestre que apresente comportamentos inadequados, resultando assim na origem de um possível acidente, mesmo o passageiro que a primeira vista, poderá figurar como coadjuvante no trânsito viário, deverá adotar um comportamento responsável.

Assim, nessa perspectiva de mudanças no comportamento dos indivíduos que compõem o trânsito viário, práticas educacionais voltadas a conscientização do ser humano, como elemento responsável por um trânsito seguro, sinaliza como uma ação de resultados eficientes e duradouros, uma vez que o indivíduo consciente de suas responsabilidades evitará o máximo possível a concretização de qualquer forma de incidentes viários (Costa; Oliveira, 2019).

Por meio deste estudo foi possível se compreender que a Polícia Militar do Estado do Amazonas, tem papel de grande relevância, quando se fala em educação para o trânsito, ficando claro ao se somar educação para o trânsito e intervenções preventivas, executadas por meio da PMAM, é possível se construir, por parte das pessoas, uma mudança de postura e a adoção de condutas mais responsáveis para com si e para com a sociedade (Pinheiro, 2025).

Lima; Lira (2025) prelecionam que a Polícia Militar do Amazonas, apresenta entre suas ações, pertinentes a educação para o trânsito, práticas educativas e preventivas, tais como “Governo Presente”; Projeto Escola Segura, Aluno Cidadão (Pesac); Operação Catraca.

Para além dessas intervenções elencadas, existe, ainda, articulações com outras instituições que se pautam sempre em melhorar o trânsito no estado, como a parceria entre PMAM; DETRAN-AM e instituições como a Abraciclo, promovendo campanhas como a Semana Nacional de Prevenção a Acidentes com Motociclistas (Lima; Lira, 2025).

Todas essas ações têm como foco orientar condutores, motociclistas, ciclistas e pedestres quanto às normas de trânsito, aos riscos de comportamentos inseguros, como excesso de velocidade e uso de álcool ao dirigir, e à importância da responsabilidade compartilhada no espaço viário.

Importante destacar que os materiais educativos produzidos pela PMAM incluem cartilhas, folhetos informativos e atividades lúdicas para crianças e adolescentes, visando internalizar conceitos de segurança e cidadania desde a formação inicial.

Assim, foi possível se observar que tais ações são planejadas para atingir diferentes públicos, considerando, sempre, todos os fatores específicos da realidade da Amazônia, buscando sempre, executar intervenções condizentes com a vivência cotidiana da população amazonense (FVS-AM, 2025).

A combinação de educação para o trânsito e policiamento preventivo se mostrou de grande relevância na busca pela redução de acidentes e infrações de trânsito, protegendo o interesse de toda a sociedade através dos índices menores da chamada violência no trânsito. Relatórios institucionais e estudos acadêmicos sugerem que, quando a ação educativa é contínua, articulada com fiscalização e campanhas de conscientização, observa-se uma mudança progressiva no comportamento dos usuários das vias (Detran-AM, 2025).

Costa; Oliveira (2019) defendem que outro aspecto analisado, foi à percepção da comunidade sobre a atuação da PMAM no trânsito, quando, por meio dos estudos consultados, foi identificado que ações educativas fortalecem a confiança da população na polícia, promovendo maior proximidade entre agentes de segurança e cidadãos. A interação direta com a comunidade, por meio de palestras, eventos e abordagens preventivas, contribui para a construção de uma imagem positiva da instituição e para o engajamento social na promoção da segurança viária.

Santos; Aguiar (2022) ensinam que no Brasil, as políticas de segurança pública, sempre foram pensadas de forma apartada, isolada, com pouco ou nenhum planejamento a longo prazo,

sempre rotineiro, a descontinuidade ou abandono de determinadas ações, sempre que ocorre a mudança de governo. Nesse contexto, se pensar a educação para o trânsito, com uma atividade a longo prazo de segurança pública, remete necessariamente a construção de um compromisso firme e duradouro, a fim de efetivamente transformar a realidade viária no estado do Amazonas.

Por fim, os resultados indicam que a educação para o trânsito, aliada às ações preventivas da PMAM, funciona como instrumento de formação cidadã, construindo dentro de cada indivíduo, valores como responsabilidade, empatia, cooperação e respeito às normas, os usuários das vias passam a compreender o trânsito como um espaço de convivência coletiva, e não apenas como um conjunto de regras a serem cumpridas por obrigação legal.

O trânsito no Brasil representa um dos maiores desafios contemporâneos para a segurança pública e a qualidade de vida nas cidades. Com um número expressivo de veículos circulando diariamente e uma população urbana em constante crescimento, o país enfrenta altos índices de acidentes, feridos e mortes nas vias públicas (Santos, 2021).

Diante desse cenário preocupante, o papel das instituições responsáveis pela fiscalização e ordenamento do trânsito torna-se essencial. Entre essas instituições, destaca-se a Polícia Militar, que exerce uma função estratégica na promoção da segurança viária, sobretudo por meio do policiamento ostensivo e da fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro/CTB (Portela; Myadaira; Aguiar, 2025).

A Polícia Militar, como órgão integrante do Sistema Nacional de Trânsito, é responsável por diversas ações voltadas à segurança no trânsito, incluindo blitz educativas, fiscalização de condutores e veículos, controle do tráfego, atuação em acidentes e repressão a infrações (Pazetti; Araujo, 2018).

Em muitos estados brasileiros, essa corporação é a principal responsável por garantir a fluidez e a segurança do trânsito, especialmente em áreas urbanas e rodoviárias. Sua presença constante nas ruas funciona não apenas como forma de coibição de comportamentos imprudentes, mas também como um agente de educação e conscientização dos motoristas e pedestres (Costa, 2017).

É fundamental compreender como essa atuação se estrutura e quais são os principais desafios enfrentados pela Polícia Militar no exercício dessa função. Além disso, é importante analisar como políticas públicas, capacitação profissional, uso de tecnologias e ações de integração com outros órgãos podem potencializar a efetividade da PM como ferramenta de proteção do trânsito (Pinheiro, 2025).

Afinal, a redução dos acidentes e a promoção de um ambiente seguro no trânsito não dependem apenas da presença física da polícia, mas também de uma atuação estratégica, preventiva e articulada com a sociedade.

A segurança no trânsito constitui um direito fundamental dos cidadãos e um dever do Estado, conforme os princípios constitucionais que regem a ordem pública e a dignidade da pessoa humana. No Brasil, a responsabilidade por assegurar a ordem no tráfego de veículos e a proteção da vida nas vias públicas é compartilhada entre diferentes órgãos e entidades que compõem o Sistema Nacional de Trânsito (SNT). Entre esses, destaca-se a Polícia Militar, corporação de natureza estadual que exerce papel fundamental na fiscalização, orientação e repressão às infrações de trânsito (Brito; Marques, 2023).

A atuação da Polícia Militar nesse contexto está amparada por diversos dispositivos legais, sendo o Código de Trânsito Brasileiro (CTB – Lei nº 9.503/1997) o principal instrumento normativo que rege as suas atribuições no âmbito da mobilidade urbana e rodoviária. Este capítulo tem por objetivo investigar essas atribuições legais, discutindo as competências conferidas à PM, seus limites de atuação, sua integração com outras instituições e os fundamentos jurídicos que sustentam sua ação enquanto agente de fiscalização e proteção da segurança viária (Santos, 2021).

10

O Sistema Nacional de Trânsito foi instituído pelo artigo 5º do CTB e é composto por órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com a missão de exercer atividades relacionadas à engenharia de tráfego, fiscalização, educação, policiamento e julgamento de infrações de trânsito (Torelli, 2022).

A Polícia Militar está inserida nesse sistema como órgão executivo de trânsito dos estados, conforme previsto no artigo 23 do CTB, que estabelece que compete às Polícias Militares a fiscalização, o controle e o policiamento ostensivo de trânsito nas vias urbanas e rurais, quando integradas aos órgãos e entidades executivos de trânsito estaduais e municipais (Velazquez, et al, 2021)

Cabe destacar que, para exercer plenamente suas funções no trânsito, a atuação da Polícia Militar deve estar prevista em convênios firmados com os órgãos executivos de trânsito estaduais ou municipais, conforme disposto no art. 25 do CTB. A atuação da Polícia Militar no contexto do trânsito abrange diferentes competências legais, que podem ser agrupadas em três dimensões principais: fiscalizatória, preventiva e repressiva (Bidu, 2018).

A Polícia Militar exerce um papel fundamental na garantia da ordem e segurança no trânsito, sendo legalmente incumbida de fiscalizar o cumprimento das normas estabelecidas

pelo Código de Trânsito Brasileiro. Essa competência se estende a todos os usuários das vias públicas, incluindo motoristas, motociclistas, ciclistas e pedestres.

A atuação da Polícia Militar visa não apenas reprimir infrações, mas, sobretudo, prevenir condutas que possam colocar em risco a integridade física dos indivíduos e a fluidez do tráfego nas cidades e rodovias. Nesse contexto, diversas ações são realizadas de forma ostensiva e estratégica, com base em critérios técnicos, análises estatísticas de acidentes e comportamentos de risco recorrentes observados no cotidiano das vias públicas (Corrêa, 2009).

Além de fiscalizar, a Polícia Militar também desenvolve ações de educação para o trânsito, com o objetivo de conscientizar a população sobre a importância do respeito às normas e da adoção de comportamentos seguros. Muitas unidades da PM possuem programas permanentes de educação no trânsito, com palestras em escolas, campanhas educativas em locais públicos e apoio a ações promovidas por órgãos municipais e estaduais de trânsito.

A presença ostensiva da PM nas vias também funciona como um mecanismo preventivo, inibindo condutas de risco e promovendo a sensação de segurança para os usuários das vias. Quando há flagrante de infrações graves ou crimes de trânsito, como embriaguez ao volante, direção perigosa, participação em rachas, ou condução de veículo sem habilitação, a Polícia Militar atua de forma repressiva, podendo realizar prisões, apreensões e encaminhar os infratores à autoridade judiciária competente.

DISCUSSÃO

A Polícia Militar desempenha um papel de extrema relevância na manutenção da ordem pública e na promoção da segurança viária, como parte integrante do Sistema Nacional de Trânsito (SNT), a instituição tem a responsabilidade de fiscalizar, orientar, prevenir e reprimir condutas que comprometam a fluidez e a segurança no trânsito (Portela; Myadaira; Aguiar, 2025).

Contudo, a atuação cotidiana da Polícia Militar no controle e ordenamento do tráfego brasileiro é marcada por uma série de desafios operacionais, institucionais, legais e sociais, que muitas vezes limitam sua efetividade e dificultam o alcance de melhores resultados. Este capítulo tem por objetivo identificar e analisar os principais obstáculos enfrentados pela corporação nessa missão, considerando a complexidade do trânsito brasileiro e as múltiplas atribuições que recaem sobre os policiais militares.

Um dos desafios mais recorrentes enfrentados pelas Polícias Militares em diversos estados brasileiros é o acúmulo de atribuições. Além da fiscalização de trânsito, os policiais

militares são responsáveis por atividades de patrulhamento preventivo, atendimento de ocorrências diversas, segurança em eventos públicos, intervenções em situações de risco, entre outras demandas. Esse conjunto de funções muitas vezes impede a dedicação exclusiva ao policiamento de trânsito, sobretudo em cidades de médio e pequeno porte, onde o efetivo é reduzido e a estrutura é limitada (Costa, 2017).

A escassez de efetivo policial agrava esse cenário. Devido à falta de concursos públicos regulares, à aposentadoria de agentes experientes e à defasagem nos quadros de pessoal, muitas unidades operam com contingentes insuficientes para atender adequadamente às demandas de trânsito. Como resultado, há regiões onde o policiamento viário praticamente inexistente, o que contribui para o aumento de comportamentos infratores e para o crescimento dos índices de acidentes (velazquez, et al, 2021).

Outro desafio relevante diz respeito à falta de estrutura física e logística adequada para o trabalho no trânsito, muitas unidades da Polícia Militar não possuem viaturas próprias para o policiamento viário, nem equipamentos modernos para fiscalização, como etilômetros em quantidade suficiente, radares móveis, câmeras corporais ou sistemas digitais de consulta. A ausência de ferramentas adequadas compromete a eficiência da fiscalização e a segurança dos próprios policiais durante as abordagens (Cavalcante; Aguiar; Polari, 2025).

12

Além disso, a deficiência tecnológica em algumas corporações impede a integração com bancos de dados em tempo real, dificultando a identificação de veículos roubados, condutores irregulares ou documentos falsificados. Em um cenário em que a velocidade da informação é essencial para a tomada de decisões, a limitação tecnológica representa um entrave considerável ao desempenho da Polícia Militar no trânsito.

A capacitação técnica contínua dos policiais militares é fundamental para uma atuação eficaz no trânsito, no entanto, em muitos estados brasileiros, os cursos de formação inicial e de aperfeiçoamento profissional oferecem conteúdos limitados sobre legislação de trânsito, técnicas de fiscalização, atendimento a acidentes e uso de tecnologias aplicadas à segurança viária. Sem treinamento adequado, os policiais podem cometer erros de interpretação da legislação, adotar abordagens inadequadas ou falhar na coleta de provas e registros de ocorrências (Pinheiro; Santos; Aguiar, 2025).

A ausência de batalhões ou unidades especializadas de trânsito em determinados estados ou municípios também é um fator que compromete a qualidade da atuação policial. Em lugares onde o policiamento de trânsito é desempenhado por equipes genéricas, sem formação

específica, a eficiência das ações tende a ser menor, e a credibilidade das abordagens junto à população pode ser comprometida (Silva, 2025).

O trânsito brasileiro é gerido de forma descentralizada, com atribuições divididas entre a União, os estados e os municípios, essa divisão, embora prevista no Código de Trânsito Brasileiro, nem sempre é acompanhada de integração entre os órgãos executivos de trânsito e as forças policiais. A falta de articulação entre a Polícia Militar e os departamentos de trânsito municipais ou estaduais dificulta a execução de operações conjuntas, a padronização de procedimentos e o compartilhamento de informações estratégicas (Santos, 2021).

Em muitos casos, a PM atua de forma isolada, sem acesso direto aos sistemas dos DETRANs ou das Secretarias Municipais de Trânsito, o que gera lentidão no processo de fiscalização, na aplicação de penalidades e no cumprimento de medidas administrativas. Essa desarticulação prejudica a fluidez das operações e dificulta a construção de uma política de trânsito integrada e eficiente.

Conforme prevê o artigo 25 do Código de Trânsito Brasileiro, a atuação da Polícia Militar no trânsito urbano deve estar respaldada por convênios firmados com os órgãos executivos de trânsito dos estados e municípios. No entanto, em diversas localidades, esses convênios não existem ou estão desatualizados, o que compromete a legalidade das ações de fiscalização e impede a PM de lavrar autos de infração ou aplicar medidas administrativas com respaldo jurídico pleno (Torelli, 2022).

Essa fragilidade jurídica expõe os policiais a questionamentos e dificulta a efetiva responsabilização dos infratores, além disso, a ausência de normativas claras quanto ao repasse de recursos provenientes de multas e à distribuição de competências entre os entes federativos cria insegurança institucional e reduz os incentivos para uma atuação coordenada da Polícia Militar no trânsito (Arantes, 2024).

Outro desafio enfrentado pela Polícia Militar está relacionado à percepção negativa por parte de segmentos da população, especialmente em abordagens de trânsito. Em um contexto de crescente desconfiança nas instituições públicas, as ações da PM são frequentemente alvo de críticas, suspeitas de abusos e resistência por parte de condutores e pedestres. Isso gera situações de conflito, dificulta o trabalho dos policiais e compromete a eficácia da fiscalização (Brito; Marques, 2023).

Além disso, a falta de campanhas de conscientização sobre o papel da PM no trânsito contribui para o desconhecimento da população sobre as atribuições legais da corporação. Muitos cidadãos questionam a legitimidade das abordagens ou consideram que a função de

fiscalização deveria ser restrita a órgãos civis, como guardas municipais ou agentes do DETRAN. Essa falta de entendimento dificulta a cooperação da sociedade e fragiliza o vínculo de confiança entre o cidadão e a polícia (Pinheiro; Santos; Aguiar, 2025).

O ambiente viário, especialmente em grandes centros urbanos e rodovias de alto fluxo, tornou-se um espaço cada vez mais hostil, a Polícia Militar enfrenta riscos constantes durante operações de trânsito, tanto pela imprudência dos condutores quanto por tentativas deliberadas de fuga, resistência à abordagem e até agressões físicas. Os policiais muitas vezes lidam com indivíduos armados, embriagados ou em situação de flagrante delito, o que torna as ações de fiscalização uma atividade de alto risco (Costa, 2017).

Essa realidade exige preparo físico e psicológico, uso adequado de equipamentos de proteção e protocolos de segurança rígidos. No entanto, a escassez de recursos e a sobrecarga de funções expõem os policiais a situações de vulnerabilidade, o que pode comprometer sua integridade física e dificultar a continuidade das operações (Silva, 2016).

A atuação da Polícia Militar no controle e ordenamento do trânsito é essencial para a segurança viária, mas está cercada de desafios complexos que vão desde questões estruturais e institucionais até dificuldades operacionais e legais. A falta de efetivo, de formação específica, de recursos materiais e de integração com os demais órgãos do Sistema Nacional de Trânsito limita a capacidade da PM de agir de forma ampla, eficiente e contínua na fiscalização e prevenção de acidentes (Silva, 2025).

Superar esses obstáculos requer políticas públicas específicas, com foco em valorização profissional, modernização tecnológica, revisão dos marcos legais e ampliação dos canais de diálogo com a sociedade. A Polícia Militar, quando bem estruturada e integrada a uma política de mobilidade urbana responsável, pode desempenhar um papel estratégico na construção de um trânsito mais seguro, humano e eficiente (Araujo, 2024).

Entretanto, para que isso se concretize, é indispensável que os desafios aqui identificados sejam enfrentados de forma séria, coordenada e com investimentos sustentáveis em segurança viária.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A discussão sobre o papel da Polícia Militar como ferramenta fundamental para a proteção de um trânsito seguro no Brasil revela uma realidade complexa, multifacetada e de suma importância para o bem-estar da sociedade. A atuação da PM nas vias públicas extrapola a simples imposição de regras: trata-se de uma atividade estratégica que envolve a preservação

da vida, a garantia da ordem pública e a promoção de comportamentos mais responsáveis e conscientes por parte de todos os usuários do trânsito.

Importante compreender, que as políticas educacionais a serem desenvolvidas pelos órgãos de trânsito em conjunto com toda a sociedade, não pode apenas se voltar ao condutor, apesar deste, conceber em si, grande relevância no trânsito viário. Desenvolver práticas educativas, mostra-se com uma medida eficiente e com resultados duradouros, uma vez que a estimular atitudes cidadãs, poderá resultar na construção de um adulto responsável por si e pela vida em sociedade.

É necessário, nesse cenário, chamar atenção para as ações irresponsáveis realizadas pelos condutores nas vias brasileiras, o que torna indispensável que todos os órgãos que se ocupam do trânsito, desenvolvam práticas educativas pautadas na conscientização de condutores e de suas atitudes no trânsito viário, não se podendo assim, conceber um trânsito seguro sem que o indivíduo que assume o volante de um veículo, avoque para si, as responsabilidades necessárias nos deslocamentos terrestres.

A partir da análise da literatura, de dados institucionais e de estudos acadêmicos sobre o tema, foi possível evidenciar a relevância estratégica da atuação preventiva e educativa da PMAM, bem como identificar os desafios e as potencialidades dessa prática no contexto urbano amazônico. A PMAM, tem papel de destaque, uma vez que se faz como um dos órgãos estatais mais presentes na vida cotidiana da sociedade amazonense.

As ações preventivas e educativas realizadas pela PMAM, incluindo palestras, campanhas de conscientização, abordagens em vias urbanas e programas comunitários, demonstram que a polícia desempenha um papel central na integração entre fiscalização, orientação e construção de comportamentos responsáveis entre os usuários das vias. Essa atuação contribui significativamente para a redução de acidentes e infrações, fortalecendo ao mesmo tempo a confiança da comunidade e o vínculo entre cidadãos e instituição de segurança.

A atuação da PMAM, quando planejada e articulada com demais órgão, públicos e privados, envolvidos na execução de um trânsito responsável e seguro, demonstra potencial de impacto positivo, mas depende de políticas públicas permanentes, integração interinstitucional e avaliação contínua de resultados para que os efeitos se mantenham sustentáveis ao longo do tempo.

Sob a perspectiva científica, o estudo contribuiu para o entendimento das práticas de policiamento preventivo aplicadas ao trânsito na Amazônia, evidenciando que a combinação de

educação e prevenção constitui um campo promissor para pesquisas futuras sobre políticas públicas, segurança cidadã e mobilidade urbana sustentável.

Sob o ponto de vista social, verificou-se que as ações da PMAM impactam diretamente na qualidade de vida da população, promovendo segurança, conscientização e formação cidadã. Esse aspecto reforça a relevância social do tema, ao demonstrar que estratégias preventivas e educativas não apenas reduzem riscos, mas também estimulam a responsabilidade coletiva e a valorização da vida.

O estudo sugere que a continuidade dessas ações, associada a planejamento estratégico, avaliação periódica e envolvimento comunitário, poderá consolidar uma cultura de trânsito mais segura, responsável e consciente, contribuindo para a redução de acidentes e infrações, para o fortalecimento da confiança entre população e instituição policial e, principalmente, para a construção de uma sociedade amazônica mais cidadã e sustentável.

Conclui-se assim, afirmando, que trânsito seguro é uma construção que deve envolver todos os setores da sociedade, pautando no desenvolvimento de políticas educacionais que envolvam crianças, adolescente e adultos, objetivando a consciência responsável pelos deslocamentos terrestres, pois, não cabe apenas ao condutor, assegurar um trânsito seguro, pedestres, ciclistas, motociclistas, todos são responsáveis por suas atitudes na construção de um trânsito seguro.

16

Ao longo do desenvolvimento deste trabalho, foi possível identificar que as atribuições da Polícia Militar no âmbito do trânsito estão amparadas por uma sólida base legal, especialmente no que tange ao Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997), à Constituição Federal de 1988 e às normativas estaduais e municipais que regulam a cooperação entre os entes federativos. A PM, ao exercer o policiamento ostensivo de trânsito, atua diretamente na fiscalização de condutas, no atendimento a acidentes, na repressão a infrações e crimes de trânsito, bem como na execução de ações preventivas e educativas.

Além das ações de fiscalização, que incluem a verificação de documentos, a coibição da embriaguez ao volante, o controle da velocidade e a checagem das condições dos veículos, a Polícia Militar também tem investido, em diversas regiões do país, em programas de conscientização e educação para o trânsito. Essas atividades, muitas vezes desenvolvidas em parceria com escolas, instituições e órgãos públicos, buscam formar uma cultura de respeito às normas e de valorização da vida, especialmente entre crianças e jovens.

Entretanto, a efetividade da Polícia Militar na missão de contribuir para um trânsito mais seguro encontra diversos desafios cotidianos, entre os principais obstáculos enfrentados

estão o acúmulo de funções que desvia o foco da fiscalização viária. A escassez de efetivo e de recursos, a falta de tecnologia e estrutura apropriadas, a desarticulação entre os entes do Sistema Nacional de Trânsito e a ausência de políticas públicas voltadas para o fortalecimento dessa atuação.

REFERÊNCIAS

ARANTES, Thaiany Oliveira; JÚNIOR, Waldomiro Vargas (2024). “**Atuação da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul no contexto normativo e conjuntura atual para um trânsito seguro.**” *Revista Científica da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul*, v. 1 n. 1.

ARAUJO, Julyver Modesto de (Org.). **Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito.** Polícia Militar de São Paulo. Polícia Militar do Estado de São Paulo. Disponível em: <<https://www.policiamilitar.sp.gov.br/institucional/nossos-autores/15/manual-brasileiro-de-fiscalizacao-de-transito-vol1>>. Acesso em 26 de jan. de 2026.

ARAUJO, Julyver Modesto de; SILVA, Silvio Luís Ferreira. **Policimento de Trânsito: Desafios e Possibilidades.** Editora Metha. 2019

BRASIL. Constituição (1998). **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília, DF: Senado, 1998. BRASIL. Lei Alimentos Gravídicos. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/11804.htm>. Acesso em: 15 jan. de 2026.

BRASIL. Lei no 13.614, de 11 de janeiro de 2018 (2018). **Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito –PNATRANS.** Brasília, DF: Senado, 2018. BRASIL. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2018/lei-13614-11-janeiro-2018-786094-publicacaooriginal-154750-pl.html>>. Acesso em: 15 jan. de 2026.

BRASIL. Lei no 9.503, de 23 de setembro de 1997 (1997). **Código de Trânsito Brasileiro.** Brasília, DF: Senado, 1997. BRASIL. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9503compilado.htm>. Acesso em: 15 jan. de 2026.

BRITO, Clóvis Fernandes de; MARQUES, Willian Miguel (2023). “**O Código de Trânsito Brasileiro e a Polícia Militar.**” *Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação*, v. 9 n. 11.

CAVALCANTE, Aglei Pereira; AGUIAR, Denison Melo de; POLARI, Lucas Emanuel Bastos. **O impacto do cerco inteligente de videomonitoramento na recuperação de veículos produto de roubos e furtos na cidade de Manaus. (2025)** Disponível em: <<https://doi.org/10.36557/2674-9432.2025v4n2p1478-1499>>. Acesso em 29 jan. de 2026.

CORRÊA, J. Pedro. (2009). **20 anos de lições de trânsito – Desafios e conquistas do trânsito brasileiro de 1987 a 2007.** Curitiba: Volvo.

COSTA, M. J.; OLIVEIRA, F. R. **A atuação da Polícia Militar em regiões de difícil acesso na Amazônia: desafios e adaptações.** *Revista Brasileira de Segurança Pública*, v. 14, n. 3, p. 65-82,

2019. Disponível em: <https://doi.org/10.11606/issn.1981-8722.rsp.2019.154403>. Acesso em 15 de jan. de 2026.

COSTA, Wesley Dias. (2017). **Polícia Militar e seu papel na manutenção da ordem pública e segurança no trânsito** (Monografia). Universidade Federal do Tocantins Curso de Pós-Graduação Latu Sensu em Segurança Pública. Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública. Araguaína - TO, 2017.

Detran-AM - Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas. Detran-AM: **Fiscalização registra mais de 700 infrações na capital**. Disponível em: <<https://www.detran.am.gov.br/detran-am-fiscalizacao-registra-mais-de-700-infracoes-na-capital/>>. Acesso em 17 de jan. de 2026.

FRANÇA, Fábio Gomes de; COELHO, Fernanda Mendes Cabral Albuquerque[orgs]. **Polícia & Segurança Pública: Relatos de pesquisa**. João Pessoa: Ed. Ideia. 2018. pgs. 59 a 88.

FVS-AM. **Relatório anual de acidentes de trânsito em Manaus**. Manaus: Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas, 2025. Disponível em: <<https://www.manaus.am.gov.br/noticia/seguranca/intervencoes-transito-queda-20-vitimas-fatais-2025/>>. Acesso em 16 jan. de 2026.

HAMADA, Hélio Hiroshi; MOREIRA, Renato Pires [orgs]. **Inteligência de Segurança Pública e cenários prospectivos da criminalidade** - Série Inteligência, estratégia e defesa social - 1 reimp. - Belo Horizonte: Ed D'Plácido, 2020. Pgs. 47 a 65.

LIMA. Evelyn de Almeida; LIRA; Ney Alexandre Lima. **A Vulnerabilidade dos motociclistas no trânsito de Manaus: À luz do Direito Fundamental à vida e à integridade física**. Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação. São Paulo, v. 11, n.11, nov. 2025.

LOPES, Leandro de Souza. **Sensação de segurança e seu impacto na qualidade de vida dos brasileiros**. Revista Científica Multidisciplinar Núcleo do Conhecimento, 2022. Disponível em: <https://www.nucleodoconhecimento.com.br/lei/sensacao-de-seguranca>. Acesso em: 19 de jan. de 2026.

NUCCI, Guilherme de Souza. **Direitos Humanos versus Segurança Pública**. Rio de Janeiro: Forense, 2016. Disponível em: https://www.academia.edu/95554119/Direitos_Humanos_vs_Seguranca_Publica. Acesso em 16 de jan. de 2026.

PAZETTI, Arnaldo Luis Theodosio; ARAUJO, Julyver Modesto de. (Autores). **Código de Trânsito Brasileiro Anotado e Comentado**. Polícia Militar de São Paulo. (7ª ed., até Lei 13.614/18 e Resolução CONTRAN n.735/18). 7ª ed. Ed. Letras Jurídicas. 2018.

PINHEIRO, Marcelle Queiroz; et al; **Percepção de segurança e mobilidade urbana: Um estudo sobre o impacto do policiamento nas paradas de ônibus no centro de Manaus**. Disponível em: <<https://interferencejournal.emnuvens.com.br/revista/article/view/662/624>>. Acesso em 16 de jan. de 2026.

PORTELA, Juvenal Cavalcante; MYADAIRA, Fernando Yukio; AGUIAR, Denison Melo de. **O IMPACTO DO MOTOPATRULHAMENTO TÁTICO NO COMBATE À CRIMINALIDADE NA CIDADE DE MANAUS/AM. (2025)** Disponível em:<<https://doi.org/10.51891/rease.viii12.23364>>. Acesso em 28 jan. de 2026.

SANTOS, Luiz Ricardo (2021). **O Policial Militar como agente de trânsito: especificidades na prática da segurança pública.** Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação. São Paulo, v.7.n.II. nov. 2021.

SANTOS, Wilmones Silva Dos; AGUIAR, Denison Melo de. **Políticas de Segurança Pública no Brasil: O II Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social 2021-2030.** Equidade: Revista Eletrônica de Direito da UEA Vol. 6. Nº 1, julho-dezembro/2022. Disponível em:<<https://periodicos.uea.edu.br/index.php/equidade/article/view/2747/1482>>. Acesso em 18 de jan. de 2026.

SILVA, Márcio Lopes da. (2016). **A Polícia Militar do Estado do Tocantins e a sua responsabilidade legal pela ordem e segurança no trânsito** (Monografia). Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública. Universidade Federal do Tocantins Campus de Araguaína Pós-Graduação Latu Sensu Segurança Viária Urbana. Araguaína 2016.

SILVA, Werner Araujo Miquelino da. “**O policiamento de trânsito como instrumento para redução da criminalidade: um estudo comparado dos procedimentos operacionais adotados pela Polícia Militar do Distrito Federal e os adotados pelos EUA.**” (2025). Revista Científica Acertte. Disponível em:<<https://acertte.org/acertte/article/view/248>>. Acesso em 26 de jan. de 2026.

TORELLI, Claudio (2022). **Vidas Preservadas: Inspeção de Segurança Veicular - A desconhecida experiência brasileira.** Amós.

VELAZQUEZ, Fernando Luis; et al. (2021). “**Avaliação da segurança viária pela percepção do cidadão francano: estudo de caso das principais avenidas, localizadas na cidade de Franca / SP.**” Risco: Revista de Pesquisa em Arquitetura e Urbanismo. Disponível em:<<https://revistas.usp.br/risco/article/view/168695>>. Acesso em 25 de jan. de 2026.